

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 115/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Os cumprimento quando encaminho para a apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei 115/2021.

 O projeto de lei 115/2021 tem por finalidade alterar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Municipal vigente incluindo nova ação (proj/ativ) que trata sobre um projeto de construção de calçamento do tipo unistein, na Rua Imigrantes, a partir de onde atualmente termina em direção ao Bairro Brasil para Cristo.

 O município de Arroio do Padre foi contemplado com uma emenda parlamentar proposta pelo Deputado Federal Daniel Trzeciack, PSDB, no valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais) e complementado com contrapartida do município no valor de R$ 112.694,00 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais) para que assim o trecho a ser pavimentado fique razoável. A contrapartida do município deverá ser extraída do próprio orçamento municipal, entendendo-se a prioridade desta finalidade neste momento. A ação anteriormente prevista deverá ser executada em outra oportunidade.

 O valor bruto da emenda é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O que dele se desconta se refere as despesas operacionais junto a Caixa Econômica Federal.

 Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 10 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Vinston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 115, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

Inclui nova Ação no Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021.

**Art. 1º** Fica alterado o “Anexo I – Programas”, da Lei Municipal N° 1.861, de 28 de junho de 2017, que institui o Plano Plurianual 2018/2021, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0702 - Melhorias no Sistema Viário** |
| **OBJETIVO:** | Manter em boas condições de trafegabilidade as estradas municipais, ensaibramento, cascalhamento, patrolamento, pavimentação e limpeza das estradas, conservação de pontes e bueiros e aquisição de equipamentos, visando a garantia de níveis de qualidade condizentes com as melhores práticas do setor, contribuindo para a melhoria dos níveis de segurança e reduzindo os custos com restauração. Contratação de serviços especializados para atender as necessidades do programa. Executar ações que visem a melhoria das vias urbanas. |
|  |  |
| **TIPO** | **AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Unidade de Medida** | **ANOS** | **2.018** | **2.019** | **2.020** | **2.021** | **TOTAL**  |
|  |
| P | **Ação:** | 1.726 - Pavimentação da Rua Imigrantes | Extensão (Metros Lineares)  | Meta Física |   |   |   | 400 | 400 |  |
|   | **Produto:** | Rua Pavimentada |   | Valor |   |   |   | 400.000 | **400.000** |  |
|   | **Função:** | 26 - Transporte |   |   |   |   |   |   |  |  |
|   | **Subfunção:** | 782 - Transporte Rodoviário |   |   |   |   |   |   |   |  |
| **(\*) Tipo:**  P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária  |  |

 **Art. 2º** Fica alterado o "Anexo III - Metas e Prioridades", da Lei Municipal nº 2.178, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0702 - Melhorias no Sistema Viário** |
| **OBJETIVO:** | Manter em boas condições de trafegabilidade as estradas municipais, ensaibramento, cascalhamento, patrolamento, pavimentação e limpeza das estradas, conservação de pontes e bueiros e aquisição de equipamentos, visando a garantia de níveis de qualidade condizentes com as melhores práticas do setor, contribuindo para a melhoria dos níveis de segurança e reduzindo os custos com restauração. Contratação de serviços especializados para atender as necessidades do programa. Executar ações que visem a melhoria das vias urbanas. |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2021** |
| **Produto** |  |
| P | 1.726 - Pavimentação da Rua Imigrantes | Extensão (Metros Lineares) | **Meta Física** | 400 |
| Rua Pavimentada | **Valor** | R$ 400.000 |
| (\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária  |

**Art. 3º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

1.726 - Pavimentação da Rua Imigrantes

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais)

Fonte de Recurso: 1086 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Emenda Daniel Trzeciak

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 112.694,00 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**Art. 4º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2021 na Fonte de Recurso: 1086 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Emenda Daniel Trzeciak, no valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais).

**Art. 5º** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

07 – Setor de Atividades Culturais

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0407 – Patrimônio e Cultura

2.419 – Desenvolvimento Cultural e Patrimonial

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 112.694,00 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 10 de setembro de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal